ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE POÇOS DE CALDAS
DME Poços de Caldas participações
DME energética Poços de Caldas
DME distribuição
ASSESSORIA DME JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020 - DMED

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto a aquisição de **CAMINHONETES**, zero quilômetro, para renovação da frota da DMED, conforme especificações, quantidades, e condições estabelecidas a seguir:

Classificação	Item	Cód. DMED	Descrição	Quantidade	
MENOR VALOR GLOBAL	1	202435	**CAMINHONETE** Cabine Simples Chassi / Modelo: Cabine simples chassi Fabricação: Nacional ou Mercosul Cor: branca; Direção: hidráulica / elétrica Combustível: diesel com injeção direta e eletrônica; Motor: maior ou igual a 2,8 litros, turbo alimentado; Tração: 4X4 reduzida; Comprimento do chassi: maior que 4.885mm; Rádio: AM/FM com toca CD; Zero quilômetro Modelo Mínimo: 2020	03	UN

2. DA INSPEÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

2.1. Após assinatura do Contrato ou recebimento do Pedido de Compra ou instrumento equivalente a **CONTRATADA** terá o prazo de **até 90 (noventa) dias corridos** para que seja solicitada a inspeção dos veículos objeto da presente especificação.

2.2. A antecipação será aceita pela CONTRATANTE.

2.3. Os ensaios de inspeção, aceitação do equipamento, de aprovação de modelo ou de protótipo, serão efetuados com base nas normas específicas da ABNT. Quando não existir norma aplicável, estes ensaios serão definidos conforme as especificações técnicas e desenhos técnicos fornecidos para compra.

2.4. Se a **CONTRATANTE** optar pela não inspeção será emitida uma comunicação liberando-a. Entretanto, a aprovação do objeto ficará sujeita a avaliação dos ensaios fornecidos pelo fabricante do objeto em questão.

2.5. A **inspeção deverá ser solicitada pela CONTRATADA** para o **FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PEDIDO DE COMPRA/INSTRUMENTO EQUIVALENTE**, que ficará responsável pela comunicação da mencionada solicitação a Supervisão de Qualidade para agendamento ou dispensa da mesma.

PREFEITURA DE POÇOS DE CALDAS
DME Poços de Caldas participações
DME energética Poços de Caldas
DME distribuição
ASSESSORIA DME JURÍDICA

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

3.1. Após emissão do CIM – Certificado de Inspeção de Material pelo inspetor responsável da(s) empresa(s) licitadora(s), a CONTRATADA terá o prazo de **até de 10 (dez) dias úteis** para entregar o veículo no local indicado nesta especificação

3.2. Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado a Avenida Silvio Monteiro dos Santos, 1441 – Vale das Antas – Poços de Caldas – MG, ou qualquer outro local dentro do perímetro urbano de Poços de Caldas a ser definido pela **CONTRATANTE**.

3.2.1. Recebimento e descarga dos veículos: de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00m às 17h00m. Não serão aceitas entregas fora deste horário.

3.2.2. Atenção para as cargas com grandes volumes, pois estas deverão ser programadas para serem entregues até as 15 horas (segunda à sexta-feira).

3.2.3. Caso a entrega se dê em dia não útil, será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

3.3. A aceitação dos veículos pela **CONTRATANTE**, não eximirá o fornecedor de sua responsabilidade em entregar os veículos em plena concordância com o pedido e com a especificação, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a **CONTRATANTE** venha a fazer baseada na exigência de materiais inadequados ou defeituosos.

4. DA GARANTIA DOS VEÍCULOS

4.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 3 (três) anos contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

4.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para DMED, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Poços de Caldas/MG.

4.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

4.5. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

Prefeitura de Poços de Caldas · DME Poços de Caldas participações · DME energética Poços de Caldas · DME distribuição · Assessoria DME Jurídica

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto no edital, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

5.2. Fornecer o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

5.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a DMED, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

5.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

5.6. As caminhonetes deverão ser entregues já emplacadas com as placas do município de Poços de Caldas, bem como toda a documentação de 2020 quitadas (IPVA, DPVAT e Taxa de Licenciamento) e o CRLV no nome da DME Distribuição S/A – DMED.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O gestor de Contrato promoverá o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

6.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

6.3. Aplicar as penalidades, quando cabível.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ter vigência de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações dos materiais, favor contatar o Sr. Carlos Marcel Ribeiro pelo e-mail cmribeiro@dmepc.com.br com cópia para a pregoeira responsável deste processo.

Prefeitura de Poços de Caldas
DME Poços de Caldas participações
DME energética Poços de Caldas
DME distribuição
ASSESSORIA DME JURÍDICA